

Lei nº 1.455, de 16 de fevereiro de 1965

Dispõe sobre autorização

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a empregar a importância de Cr\$ 1.700.000 (hum milhão e setecentos mil cruzeiros) recebida pela venda de um trator marca KT-50 PL - Série 13.665, Motor nº 14.937, devidamente autorizada pela Câmara Municipal, na reforma de motorreladora e outros veículos, inclusive aquisição de peças e outros materiais.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 16 de fevereiro de 1965.

Benedicto José Dias
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 16 de fevereiro de 1965.

Sebastião Manoel Antunes
Secretário